



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 188/2022,

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta cinco mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACRESCENTA:

01 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0051.2054 – Manutenção das Atividades do Setor Administrativo da Educação Fundamental.

335 – 3.1.9013 – Obrigações Patronais(+) R\$ 50.000,00

341 – 3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(+) R\$ 45.000,00

12.365.0052.2063 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola – Recursos Próprios.

370 – 3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(+) R\$ 160.000,00

375 – 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(+) R\$ 30.000,00

12.365.0052.2064 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré – Escola - FUNDEB – Recursos Estaduais.

379 – 3.1.9013 – Obrigações Patronais.....(+) R\$ 115.000,00

380 – 3.1.9013 – Obrigações Patronais.....(+) R\$ 25.000,00

12.365.0052.2065 – Manutenção das Atividades da Creche.

383 – 3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(+) R\$ 140.000,00

REDUZ:

01 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.122.0055.1003 – Reforma / Ampliação e Manutenção – Recursos Próprios.

320 – 4.4.9051 – Obras e Instalações.....(-) R\$ 425.000,00

12.365.0052.2066 – Manutenção das Atividades da Creche-Recursos Estaduais.

392 – 3.1.9013 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 140.000,00

ARTIGO 2º– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 10 de novembro de 2022.



CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
TREMEMBÉ